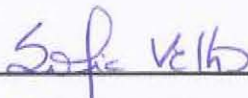


DELIBERAÇÃO

___ 4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM 2019 NO ÂMBITO DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DIPLOMAS SECTORIAIS PUBLICADOS PARA A CIM ALTO MINHO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Assembleia Municipal a aceitação, em 2019, da transferência das competências para a CIM Alto Minho, nos domínios a seguir mencionados: Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019), e Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019). Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

Reunião de Câmara Municipal de 17 de junho de 2019,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

Proposta de aceitação da transferência de competências em 2019 no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Diplomas Sectoriais publicados para a CIM Alto Minho

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) foram publicados diversos diplomas.

De entre os diversos diplomas publicados, foi publicado o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019, que concretizou a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da Educação. Passa a ser da competência dos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal.

Foi ainda publicado o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019, que concretizou a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde. As entidades intermunicipais passarão a ter competência, designadamente, para participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal.

Assim e considerando o teor da proposta anexa, do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a aceitação, em 2019, da transferência das competências para a CIM Alto Minho, nos domínios a seguir mencionados:

- i) Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019), e
- ii) Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019).

Ponte de Lima, 11 de junho de 2019,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Eng.º Victor Mendes



Proposta de Deliberação
04 de junho de 2019

Transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais

Considerando:

- I. A publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que consagrou a Lei Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais;
- II. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019, que concretizou a transferência de competências para os órgãos das Entidade Intermunicipais do domínio da Educação;
- III. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019, que concretizou a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde;
- IV. Que, nos dois domínios anteriormente mencionados, a CIM do Alto Minho, em articulação com os Municípios seus associados e demais entidades públicas e privadas que atuam nestas temáticas e no território da NUT III Alto Minho, tem vindo a desenvolver um conjunto alargado de atividades que lhe conferem capacidade técnica e de prossecução das competências descritas nos diplomas legais mencionados;
- V. Que, no domínio da Educação, o atual Plano de Atividades e respetivo orçamento desta CIM para 2019 prevê iniciativas que visam concretizar os objetivos inerentes à transferência de atribuições e competências, nomeadamente, através da operacionalização do (i) Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar “Alto Minho - School 4All”, abrangendo nomeadamente as seguintes ações: (i.1) Dinamização da Rede Territorial Educativa do Alto Minho; (i.2) Promoção de concursos escolares de âmbito intermunicipal; (i.3) Ações específicas de âmbito intermunicipal de promoção do sucesso educativo; (ii) “Pacto para a Empregabilidade do Alto Minho”, nomeadamente, através da monitorização do “Estudo de Antecipação das Necessidades de Qualificações do Alto Minho em colaboração com a ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, o qual tem como objetivo criar um Sistema de identificação de necessidades de qualificações e de indicação de áreas e saídas profissionais prioritárias para a rede de educação e formação;



- VI. Que, no domínio da Saúde, a CIM Alto Minho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, preside já ao Conselho Consultivo da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE (ULSAM), tendo também designado um representante nos órgãos de gestão da ULSAM.

Propõe-se que seja apresentada proposta para acordo prévio de todos os órgãos deliberativos dos Municípios que integram esta CIM, para a aceitação, em 2019, da transferência das competências nos domínios da Educação e da Saúde.

O Presidente do Conselho Intermunicipal



José Maria Costa